



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para a elaboração do **Código de Defesa do Contribuinte e revisão do Código Tributário Municipal**, com o objetivo de promover a atualização, adequação e modernização da legislação tributária municipal, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Elaboração do Código de Defesa do Contribuinte e revisão do Código Tributário Municipal , com o objetivo de promover a atualização, adequação e modernização da legislação tributária municipal, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal.	Mês	6	R\$	R\$

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente contratação possui elevada relevância estratégica, institucional, jurídica, administrativa e financeira para o Município de Ribeirão Branco/SP, considerando a necessidade de elaboração de um novo Código Tributário Municipal moderno, tecnicamente estruturado e compatível com as profundas alterações introduzidas pela Reforma Tributária nacional e pelo Código de Defesa do Contribuinte.

2.2. A Administração Municipal pretende promover verdadeira modernização do sistema tributário municipal, objetivando: fortalecimento das receitas próprias municipais; maior eficiência arrecadatória; modernização da administração tributária; segurança jurídica; justiça fiscal e tributária; redução de litígios tributários; adequação às novas diretrizes constitucionais e legais.

2.3. Diante da complexidade técnica envolvida, e das profundas alterações decorrentes da Reforma Tributária, a execução interna mostra-se inviável, considerando a necessidade de conhecimento especializado e equipe multidisciplinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

2.4. A contratação não possui caráter meramente formal ou acadêmico, abrangendo efetiva transferência de conhecimento técnico aos servidores públicos municipais, garantindo maior eficiência administrativa e adequada implementação do novo sistema tributário municipal.

2.5. A presente contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência administrativa, planejamento, governança pública, segurança jurídica, continuidade do serviço público e interesse público, previstos nos artigos 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária municipal, abrangendo a realização de diagnóstico técnico completo da legislação tributária vigente, com levantamento de inconsistências normativas e revisão integral da legislação municipal, incluindo sua adequação à Reforma Tributária Nacional e ao Código de Defesa do Contribuinte. Os serviços compreenderão, ainda, a revisão do processo administrativo tributário, a modernização dos procedimentos de fiscalização, lançamento, arrecadação e cobrança, a elaboração da minuta completa do novo Código Tributário Municipal, o assessoramento técnico durante a tramitação legislativa e a capacitação dos servidores municipais envolvidos na administração tributária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Apresentar a proposta com o **menor preço global**.

4.2 Apresentar os documentos de habilitação exigidos.

4.3 A empresa contratada deverá atender as exigências e especificações constantes no Termo de Referência, além de ser capaz de executar os serviços dentro dos prazos e conforme a descrição mínima.

4.4 A contratada deverá executar os serviços de forma integrada e sistematizada, contemplando inicialmente o diagnóstico completo da legislação tributária vigente, com identificação das inconsistências normativas e operacionais existentes, elaboração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

proposta de estrutura normativa atualizada e desenvolvimento da minuta completa do novo Código Tributário Municipal.

4.5. Os trabalhos deverão abranger a revisão de todos os tributos municipais (IPTU, ITBI, taxas e contribuições), com jurisprudência atuais dos tribunais superiores, bem como a adequação da legislação à Reforma Tributária, especialmente no que se refere à instituição do IBS e às regras de transição do ISS; Também deverão ser incorporadas as diretrizes do Código de Defesa do Contribuinte, com o objetivo de promover maior equilíbrio na relação entre Fisco e contribuinte, assegurando a observância dos princípios da equidade e da justiça tributária.

4.6. A contratada deverá, ainda, propor a modernização dos procedimentos administrativos e fiscais, com vistas à padronização, simplificação e aumento da eficiência na gestão tributária.

4.7. Caberá à contratada prestar apoio técnico durante a tramitação legislativa, promovendo os ajustes necessários e fornecendo subsídios técnicos à Administração Municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços deverão ser iniciados em até **10 (dez) dias** após a assinatura do contrato.

5.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias**, contados da data da nota fiscal, que será emitida apenas após o recebimento e avaliação definitiva dos serviços.

Descrição dos serviços

- Diagnóstico completo da atual legislação tributária municipal;
- Revisão integral do atual Código Tributário Municipal;
- Adequação da legislação municipal às alterações decorrentes da Reforma Tributária Nacional e às diretrizes do Código de Defesa do Contribuinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

- Elaboração da minuta integral do novo Código Tributário Municipal;
- Elaboração de exposição de motivos;
- Assessoramento técnico ao Município durante a tramitação legislativa do projeto;
- Realização de reuniões técnicas presenciais com servidores públicos, secretarias municipais, vereadores e comissões legislativas;
- Capacitação técnica dos servidores municipais envolvidos na administração tributária;

Cronograma

ETAPA 1 – DIAGNÓSTICO TÉCNICO - Prazo: até 30 dias.

ETAPA 2 – ELABORAÇÃO DA MINUTA PRELIMINAR - Prazo: até 30 dias.

ETAPA 3 – REVISÃO TÉCNICA E CONSOLIDAÇÃO - Prazo: até 30 dias.

ETAPA 4 – CAPACITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO - Prazo: até 90 dias.

Os produtos entregáveis compreenderão relatórios técnicos, minuta legislativa, exposição de motivos, capacitação técnica e suporte técnico especializado.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 Não se aplica.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso II**, da Lei nº **14.133/2021**.

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para a contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

7.3 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.4 REGULARIDADE JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

a) Comprovação da existência jurídica do licitante e de sua regular constituição, mediante apresentação de registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, conforme a natureza jurídica da empresa, acompanhado, quando for o caso, de documentos que comprovem a eleição ou designação de seus administradores.

7.5 REGULARIDADES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

7.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-047

(15) 3553-1178 – (15) 3553-1179 prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal vigente:

02.12 02.12.01 04.122.0008.2010 3.3.90.39 – Manut. Da Sec. De Finanças – ficha 297 – recurso próprio.

Ribeirão Branco/SP, **04** de setembro de **2026**.

FERNANDA CORDEIRO WIPPICH
Secretária Municipal de Finanças